

Autoriza o Executivo Municipal a conceder,
Nos Termos da Legislação Regente, em For-
ma de Empréstimo e Doação, Materiais e
Outros Bens Móveis, para os Municípios.

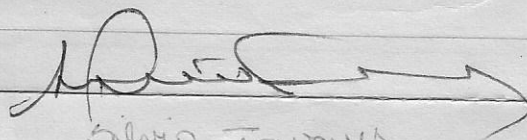
Saço saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes,
por seus representantes airovrou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a emprestar ou doar
aos Municípios conforme a legislação regente, cumprindo as formalida-
des legais.

Artigo 2º. Os bens de que trata o artigo anterior estão restritos
a pequenas quantidades de materiais, empréstimos de veículos auto-
móveis, máquinas, atendimento de pequenas terra planagem, constru-
ções de estradas indispensáveis a uso de propriedades, visando o
desenvolvimento do Município de Inconfidentes e atendimento de seus
Municípios.

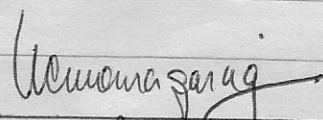
Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, a presente Lei
entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Inconfidentes, 20 de fevereiro de 1989.



Silvio Tavares

- Prefeito Municipal -



Wilda de Lúcia Ap. Regina Garcia
- Secretária -